

**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.****1. OBJETO**

**1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A tabela descritiva com os valores estimados dos itens licitados está indicada abaixo e compreende a aquisição de uniformes destinados aos servidores da limpeza pública municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**2.2.** A entrega dos uniformes deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em outro local designado pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, com os tamanhos e especificações solicitadas, conforme as quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

**2.3.** Quando for determinado o local e data de entrega, o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e o horário previstos para o fornecimento, a fim de que seja possível o acompanhamento e conferência por parte do setor responsável.

**2.4.** O horário de entrega será de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, salvo determinação diversa expedida pela Secretaria demandante.

**2.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo considerado material de consumo comum, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.818/2021, de 27 de setembro de 2021.

**2.6.** O prazo de vigência contratação/registro de preços, contados a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**2.7.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em lote único, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A presente dispensa de licitação, rege-se com fulcro no artigo 72 e 75, inc. II ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**4. DO CUSTO ESTIMADO**

4.1. O custo unitário e global para o serviço foi definido após cotação de preços, conforme cotação de preços feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

4.2. O valor estimado para a contratação será de **R\$ 22.216,67 (vinte dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE BENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas em malha PV c/ Faixa Refletiva, Manga Longa c/ Ribana, Gola Redonda de Ribana, c/ logo da Prefeitura e Sec. do Meio Ambiente.	UNID	30	R\$ 76,33	R\$ 2.290,00
2	Camisetas em malha PV c/ Faixa Refletiva e Capuz, Manga Longa c/Ribana, c/ logo da Prefeitura e Sec. do Meio Ambiente.	UNID	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
3	Camisas em tecido, Manga curta, c/ logo da Prefeitura e Sec. Do Meio Ambiente.	UNID	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
4	Calças em tecido BRIM c/ Faixas refletivas e 4 bolsos, c/ logo da Prefeitura e Sec. do Meio Ambiente.	UNID	70	R\$ 126,33	R\$ 8.843,33
5	Bermudas em tecido BRIM e bolsos, c/ logo da Prefeitura e Sec. Do Meio Ambiente.	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	Boné em tecido leve, c/logo da prefeitura na frente.	UNID	30	R\$ 58,33	R\$ 1.750,00



7	Camiseta em Malha DRY c/Proteção UV, Gola Redonda de Ribana, Manga Raglan Longa c/ Ribana, c/3 logos de identificação.	UNID	60	R\$ 69,67	R\$ 4.180,00
8	Camiseta em malha SPORT DRY 50FPS, Gola Mandarin c/ Zíper, Manga Raglan Longa c/Ribana, Pintura em SUBLIMAÇÃO completa.	UNID UNID	20	R\$ 80,67	R\$ 1.613,33
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 22.216,67</b>	

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS.

**UNIDADE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.16.18.452.0012.2.042

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE:** 1500.0000.0000

**FICHA:** 00116

**APLICAÇÃO PROGRAMADA:** MANUT DOS SERV DE LIMPEZA PUBLICA

## 6. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA LEI Nº 14.133/2021):

Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Será vencedora a licitante que apresentar a MENOR PROPOSTA, cabível dentro do valor estimado para esta contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 9 - LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos serão entregues na sede da contratante, no endereço a seguir:

AVENIDA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA, CENTRO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

## 10 - DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão ser de excelente qualidade, os produtos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 11 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de ótima qualidade, consistindo na aquisição de uniformes destinados aos servidores da limpeza pública municipal, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os uniformes deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva, observando-se o conforto, a durabilidade e a segurança dos servidores durante o desempenho de suas atividades.

11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas por meio de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando garantir a qualidade, a padronização e a adequação dos uniformes às condições de trabalho dos servidores da limpeza pública municipal.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, conforme Fiscal de Contratos nº 040/2025, que será indicado posteriormente pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## 13. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Contrato Social da Empresa (se houver o contrato consolidado);
2. Documentos Pessoais (RG, CNH, etc) do responsável da empresa;
3. Comprovante de endereço do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Tributos **Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;
5. Certidão Negativa de Tributos **Municipais**, sede da Pessoa Jurídica e do município;
6. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF (Caixa);



## 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**15.1** - Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;

**15.2** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**15.3** - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (s) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

**15.4** - Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

**15.5** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente;

**15.6** - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

**15.7.** A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 6 horas após solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaporã do Tocantins - TO.

**16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1** - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e finalização dos serviços prestados;

**16.2** - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

**16.3** - Efetuar o pagamento após a prestação do serviço ora solicitado de acordo com a necessidade desta contratação;

**16.4** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

**16.5** - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**16.6** - Fazer as reservas no prazo acordado, informando o nome do hóspede, o período que será utilizado os serviços - com quantidade de diárias;

**16.7** - Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

**15.8** - Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas do Contrato;

**16.9** - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**16.10** - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:  
Nota Fiscal/Fatura;

Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão de Regularidade com o FGTS;

Certidão Negativa de TST;

Certidão Negativa de TRT;

**16.11** - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta dispensa de licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;



**16.12** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Secretaria Municipal de E de Itaporã do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

Atenciosamente

**ADRIANA PEREIRA MILHOMEM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1d4128-10102025215035**